



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.534/2018

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei nº 1424 de 10 de julho de 2017, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte meta e prioridade.

- Conservação, Recuperação e manutenção de estradas vicinais – Proposta Siconv nº 043346/2017/MI/CAIXA.

Função	26			Urbanismo
Subfunção		782		Infraestrutura Urbana
Programa			0033	Programa de Infraestrutura Urbana
Projeto/Ação			1083	Conservação, Recuperação e manutenção de estradas vicinais – Proposta Siconv nº 043346/2017/MI/CAIXA

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2018	R\$ 250.000,00	R\$ 600,00

- **OBJETIVO:** Execução de serviços na Conservação, Recuperação e manutenção de estradas vicinais na zona rural do Município, conforme – Proposta Siconv nº 043346/2017/MI/CAIXA
- **METAS:** Conservação, Recuperação e manutenção de estradas vicinais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal